



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 354/05
de 13 de dezembro de 2005

*Acrescenta cargos à Lei nº 325/05 de
26.04.05 para atender ao CAPS com base
no art. 1º da Lei nº 180/01.*

O Prefeito Municipal de Simão Dias-Se, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

Art. 1º - Com base no art. 1º da Lei Municipal nº 180/01 de 12 de dezembro de 2001, que autoriza a contratação de Pessoal Técnico para a Execução do Plano Municipal de Saúde, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal Técnico necessário ao funcionamento do Serviço de Atendimento Psicossocial do Município de Simão Dias-Estado de Sergipe - que nesta Lei se cria - para dar suporte ao CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS), do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Para efetivação do art. 1º desta Lei serão feitas as seguintes contratações que se agregam ao art. 1º da Lei nº 325/05 de 26 de abril de 2005.

ORDEM	CARGO	QUANT	VENCIMENTOS INDIVIDUAIS	HORAS
01	Médico Psiquiatra	02	R\$ 4.500,00	40
02	Médico Clínico Geral	02	R\$ 1.500,00	40
03	Psicólogo	02	R\$ 1.500,00	40
04	Assistente Social	02	R\$ 1.600,00	40
05	Enfermeiro	02	R\$ 1.600,00	40
06	Pedagogo com pós-graduação em Psicopedagogia	01	R\$ 1.000,00	40
07	Oficineiros	04	R\$ 500,00	40

Art. 3º - Ficam inalterados os dispositivos não modificados pela presente Lei.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Lei vigoram a partir de 1º de outubro de 2005.

Rua Governador Celso de Carvalho - CGC 13.108.089/0001-56 - CEP 49450-000
Tel / Fax: (79) 611-1356, Tel. 611-1601/611-211
Simão Dias/Se